

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3274 de 12 de Fevereiro de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

DISTRATO AO CONTRATO Nº 23/2024/CMM - Distrato que fazem entre si as partes, **COMERCIAL JORC LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.582.375/0001-14 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, referente as estipulações firmadas através do CONT nº 23/2024, cujo objeto é a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e dos gabinetes parlamentares, a partir de **11/02/2025**. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO Nº 05/2025/CMM - CONTRATADA: JOSÉ AGOSTINHO JAQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.123.580/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de coroas fúnebres naturais para realização de homenagens póstumas pela Câmara Municipal de Mariana. **VALOR GLOBAL:** R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO Nº 06/2025/CMM - CONTRATADA: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.684.180/0001-91. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações com fornecimento de link de interligação com velocidade mínima de 70 megas por fibra ótica, com rede de wi-fi para atender aos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Mariana. **VALOR GLOBAL POR EXERCÍCIO:** R\$46.782,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4004.33903900 ficha 18. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO Nº 07/2025/CMM - CONTRATADA: ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.458.633/0001-50. **OBJETO:** Contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador hidráulico localizado no Prédio Histórico da Câmara de Mariana. **VALOR GLOBAL:** R\$24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

03º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 10/2023/CMM - LOCADOR: KATIA APARECIDA GONÇALVES, inscrita no CPF nº 503.XXX.XXX-49. OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Wenceslau Braz, nº 15, bairro Centro, Mariana, para funcionamento de Gabinete Parlamentar. VALOR: Fica reajustado em 6,74%, de acordo IGP-M, o valor mensal da locação para R\$3.736,15 (três mil setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), perfazendo o valor global de R\$44.833,80 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). PRAZO: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 06. FUND. LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8245/91 e demais disposições pertinentes à espécie. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

DISTRATO AO CONTRATO Nº 43/2023/CMM - Distrato que fazem entre si as partes, **CARMEM GERALDA DIAS SOUZA**, inscrita no CPF nº725.XXX.XXX-00 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, em comum acordo, referente as estipulações firmadas através do CONT nº 43/2023, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Wenceslau Braz, nº 747, bairro Centro, Mariana, para funcionamento de Gabinete Parlamentar, a partir de **11/02/2025**. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratos - Processo Licitatório nº 030/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos para uso do CISAMAPI e Entes Consorciados, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e as Empresas: Contrato 007/2025 - BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº

42.799.163/0001-26, valor R\$ 79.027,20 (setenta e nove mil vinte e sete reais e vinte centavos), assinatura - 10/02/2025; Contrato 008/2025 - DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, valor R\$ 74.516,30 (setenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), assinatura - 10/02/2025; Contrato 009/2025 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0002-93, valor R\$ 87.990,00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa reais), assinatura - 06/02/2025; Contrato 010/2025 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, valor R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais), assinatura - 03/02/2025; Contrato 011/2025 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.927.876/0001-67, valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), assinatura - 04/02/2025. Prazo contratual 12 meses, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ponte nova 10 de fevereiro de 2025.

Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Convocação para abertura de Sessão

Pregão Eletrônico 004/2025

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0035.2025.19 - Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para Usina de Triagem e Compostagem (UTC) de resíduos sólidos urbanos visando atender à demanda do Município de Viçosa/MG por meio da Central de Compras e Programa de Compras Compartilhadas promovidas pelo CIMVALPI, e ao Convênio de Saída nº 1371.002599/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e o CIMVALPI. A data da sessão pública será: 28/02/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br. Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2025.

Richele Ap. Silva de Jesus

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre as competências e a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal de contrato firmado pelo IPREV MARIANA”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Leis Complementares nº 173/2018, 190/2019 e 230/2023;

Considerando o disposto na Portaria nº 184/2020 e na forma prevista no artigo 8º, § 3º da lei nº 1.4133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Leandra Aparecida Saraiva**, matrícula nº 44, Contadora do IPREV MARIANA, como fiscal do **Contrato Administrativo nº 006/2023** celebrado com a empresa **CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda**;

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº37, de 12 de março de 2024.

Art. 6º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes a ela.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

PORTARIA N° 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre as competências e a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal de contrato firmado pelo IPREV MARIANA”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Leis Complementares nº 173/2018, 190/2019 e 230/2023;

Considerando o disposto na Portaria nº 184/2020 e na forma prevista no artigo 8º, § 3º da lei nº 1.4133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Renato Justino Silva de Magalhães**, matrícula nº 40, Auxiliar Administrativo/Assistente I do IPREV MARIANA, como fiscal do **Contrato Administrativo nº 010/2024** celebrado com a empresa **Companhia Itabirana de Telecomunicações**;

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e

cortês;

- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

Art. 5º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes a ela.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre as competências e a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal de contrato firmado pelo IPREV MARIANA”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Leis Complementares nº 173/2018, 190/2019 e 230/2023;

Considerando o disposto na Portaria nº 184/2020 e na forma prevista no artigo 8º, § 3º da lei nº 1.4133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Renato Justino Silva de Magalhães**, matrícula nº 40, Auxiliar Administrativo do IPREV MARIANA, como fiscal do **Contrato Administrativo nº 5364/2022** celebrado com a **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência**;

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

Art. 5º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes a ela.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre as competências e a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal de contrato firmado pelo IPREV MARIANA”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de

Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Leis Complementares nº 173/2018, 190/2019 e 230/2023;

Considerando o disposto na Portaria nº 184/2020 e na forma prevista no artigo 8º, § 3º da lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Renato Justino Silva de Magalhães**, matrícula nº 40, Auxiliar Administrativo/ Assistente I do IPREV MARIANA, como fiscal do **Contrato Administrativo nº 004/2022** celebrado com a empresa **Liberino Lopes**;

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

Art. 5º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes a ela.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre as competências e a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal de contrato firmado pelo IPREV MARIANA”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Leis Complementares nº 173/2018, 190/2019 e 230/2023;

Considerando o disposto na Portaria nº 184/2020 e na forma prevista no artigo 8º, § 3º da lei nº 1.4133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Giselle Cristina Carlos Gonçalves**, matrícula nº 38, Auxiliar Administrativo/Assistente II do IPREV MARIANA, como fiscal do **Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023** celebrado com a empresa **Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação LTDA**;

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

Art. 5º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes a ela.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

PORTARIA N° 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre as competências e a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal de contrato firmado pelo IPREV MARIANA”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 173/2018;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Leis Complementares n° 173/2018, 190/2019 e 230/2023;

Considerando o disposto na Portaria n° 184/2020 e na forma prevista no artigo 8º, § 3º da lei n° 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Renato Justino Silva de Magalhães**, matrícula n° 40, Auxiliar Administrativo/ Assistente I do IPREV MARIANA, como fiscal do **Contrato Administrativo n° 011/2024** celebrado com a médica perita **RACHEL DE ARAÚJO FRAGOSO**;

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

Art. 5º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes a ela.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

PORTARIA Nº 21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre as competências e a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal de contrato firmado pelo IPREV MARIANA”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Leis Complementares nº 173/2018, 190/2019 e 230/2023;

Considerando o disposto na Portaria nº 184/2020 e na forma prevista no artigo 8º, § 3º da lei nº 1.4133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Geisy Cristina Carlos Gonçalves** - Matrícula nº 43, Auxiliar Administrativo IPREV MARIANA, como fiscal da Ata de Registro de Preços **nº 02/2024** celebrado com a empresa **F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA**;

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e

cortês;

- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

Art. 5º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes a ela.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.161, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa os membros do Comitê Municipal Interinstitucional de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela no Município de Mariana-MG”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19482, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre medidas de controle e proliferação de mosquitos transmissores de arboviroses e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.208, de 04 de abril de 2013, que regulamenta a Lei nº 19.482, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre medidas de controle da proliferação de mosquitos transmissores de arboviroses,

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.481, de 27 de abril de 2017, que aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os municípios contemplados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle

vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de Dengue,

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.520, de 19 de julho de 2017 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.418, de 17 de novembro de 2016, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 22.620, de 27 de julho de 2017, que acrescenta o art. 5°-A à Lei Estadual n° 19.482, de 12 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO os riscos de ocorrências de casos de Febre Amarela, Febre Chikungunya e Zika Vírus e de epidemia de Dengue em Minas Gerais e a necessidade de se adotar medidas para a contenção da proliferação do mosquito *Aedes aegypti* no município de Mariana-MG,

CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento do Poder Público e da sociedade organizada em ações de prevenção e controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*,

CONSIDERANDO que é preciso ter clareza, especialmente nas questões relativas ao controle do mosquito *Aedes aegypti*, que o setor de saúde não deve atuar de forma isolada e que é necessário que esse problema seja enfrentado por todas as áreas de governo e com a mobilização e envolvimento consciente da população,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.035, de 19 de setembro de 2017, que instituiu o Comitê Municipal Interinstitucional de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela no município de Mariana-MG,

DECRETA:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem o **Comitê Municipal Interinstitucional de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela** no Município de Mariana-MG:

I. Secretaria Municipal de Saúde:

a) Gestão da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marilene Romão Gonçalves

Suplente: Larissa Souza de Oliveira

b) Subsecretaria de Vigilância em Saúde:

Titular: Ludmila Simone Gonçalves Gomes

Suplente: Érica Bárbara dos Santos

c) Vigilância Epidemiológica:

Titular: Thaís Cristina Rodrigues Vieira

Suplente: Cristiane Angélica Alves Ferreira

d) Vigilância Sanitária:

Titular: Bruna Cristina Batista

Suplente: Vera Lúcia Fernandes Vieira

e) Vigilância Ambiental:

Titular: Ana Luiza Ramiro Benevenuto

Suplente: Luciene dos Santos Pereira

f) Atenção Básica:

Titular: Luciana do Carmo Oliveira

Suplente: Adriano Quatorze Voltas

II. Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:

Titular: João Bosco Cerceau Ibrahim

Suplente: Emanuel Rodolfo Maia Camacho

III. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gissele Quirino Xavier

Suplente: Luciane Costa Mendes Duarte

IV. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal:

Titular: Alexandre Augusto Carneiro

Suplente: Denise Coelho de Almeida

V. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Allana Quirino

Suplente: Kamila Rolim

VI. Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos:

Titular: Wesley Carlos de Souza

Suplente: Derênice dos Santos Jorge

VII. Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Titular: Cristiane Moura Oliveira

Suplente: Larissa Martins Xavier

VIII. Secretaria Municipal de Segurança Pública

Titular: Rodolfo Anderson Lopes Pereira

Suplente: André de Freitas Machado

IX. Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

Titular: Izabel Francisco de Araújo Reis

Suplente: Cleberson Vicente Carvalho

X. Conselho Municipal de Saúde de Mariana:

Titular: Irma Cassiano dos Santos Miguel

Suplente: Natália Aparecida Duarte Cruz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 006, de 14/02/2022.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça

cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 02 de 11 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Mensal dos Servidores da Central de Imunização e Promoção à Saúde.

A Secretaria de Saúde, por meio da Coordenação de Atenção Primária a Saúde no uso de suas atribuições legais, considerando a escala de sobreaviso mensal dos finais de semana/ feriados da central de vacinação, referente ao período de 15/02/2025 a 09/03/2025.

Considerando o serviço de vacinação de reposição de vacina e soros do Hospital Monsenhor Horta/UPA, monitoramento da conferencia de temperatura de câmeras dos imunobiológicos da central de vacinação e emergências com falta de energia elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de sobreaviso mensal no período de 15/02/2025 a 09/03/2025:

DATA	COLABORADOR	COREN-MG / CATEGORIA
15/02 Sábado	Isabela Lara Mendes Gonçalves	670394- Técnico em Enfermagem
16/02 Domingo	Isabela Lara Mendes Gonçalves	670394- Técnico em Enfermagem
22/02 Sábado	Débora Reis	1648555- Técnico em Enfermagem
23/02 Domingo	Débora Reis	1648555- Técnico em Enfermagem
01/03 Sábado	Regiane Carvalho	321740- - Técnico em Enfermagem
02/03 Domingo	Regiane Carvalho	321740- - Técnico em Enfermagem
03/03 Segunda	Regiane Carvalho	321740- - Técnico em Enfermagem
04/03 Terça	Isabela Lara Mendes Gonçalves	670394- Técnico em Enfermagem
05/03 Quarta	Renata Pereira Cotta	301760-- Técnico em Enfermagem
08/03 Sábado	Renata Pereira Cotta	301760-- Técnico em Enfermagem
09/03 Sábado	Renata Pereira Cotta	301760-- Técnico em Enfermagem

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 11 de Fevereiro de 2025

Luciana do Carmo Oliveira

Coordenação da Atenção Primária a Saúde

Marilene Romão Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 014/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 018/2024. CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA. CNPJ: 55.176.303/0001-51. OBJETO: O objeto da

presente licitação é a Aquisição de material de construção para atender as necessidades do SAAE Mariana, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.325,00 (Mil trezentos e vinte e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 014/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 018/2024. **CONTRATADA:** CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI. **CNPJ:** 19.994.997/0001-70. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Aquisição de material de construção para atender as necessidades do SAAE Mariana, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.807,00 (Três mil oitocentos e sete reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 014/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 018/2024. **CONTRATADA:** ALPHAVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 20.772.709/0001-12. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Aquisição de material de construção para atender as necessidades do SAAE Mariana, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.708,90 (Três mil setecentos e oito reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 014/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 018/2024. **CONTRATADA:** LEONARDO ANTONIO BARBOSA. **CNPJ:** 48.124.011/0001-00. **OBJETO:** O objeto

da presente licitação é a Aquisição de material de construção para atender as necessidades do SAAE Mariana, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.